



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARA
Campus Fortaleza

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE
GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 001 - 2011/DIREN

O Chefe do Departamento de Ensino (DE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Quixadá, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 318/GDG, de 13 de MARÇO de 2009 DOU 16/03/2009, torna público o número de vagas oferecido para Graduados e Transferido para o semestre letivo 2012.1 bem como os critérios para preenchimento.

01. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – *Campus* de Quixadá, dentro do limite de vagas fixado, nos itens 5 e 6 deste Edital, para cada Curso, período letivo regular e turno.

02. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE de 28 de Novembro de 2011 a 30 de Janeiro do ano de 2012.

a) Para Transferidos:

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento da identidade;

b) Para Graduados:

- Cópia do Diploma de Graduação Autenticada;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- Cópia do documento da identidade;

03. DOS CRITÉRIOS

I - Para efeito de admissão de **transferidos**, considerar-se-á:

1. Existência de vaga no curso;
2. O requerente tenha **concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IES de origem, onde a mesma deve ser credenciada pelo MEC**;
3. O requerente esteja **regularmente matriculado** na instituição de origem;
4. Para os cursos **técnicos e superiores de tecnologia**, o **pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem**; caso não seja ofertada a habilitação solicitada, a análise do currículo indicará a habilitação afim;
5. Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

II - Para efeito de admissão de **graduados** considerar-se-á a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso.

1 – Em caso de empate observar-se-á:

- A data mais recente de conclusão do curso;
- O candidato mais idoso;
- Entrevista e análise do currículo artístico profissional (para candidatos que pleitearem vagas na Área de Artes).

A análise dos requerimentos de **transferidos** e **graduados** será feita pelo departamento de ensino, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica.

04. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados no dia 10/02/2012, pela Coordenadoria Técnica Pedagógica – CTP, e publicado no site do Instituto (www.ifce.edu.br) - não cabendo recurso.

05. DAS VAGAS PARA GRADUADOS

- Cursos – CAMPUS QUIXADÁ

<i>EIXOS TECNOLÓGICOS / ÁREA</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>TURNO</i>
RECURSOS NATURAIS	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	3	M
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	5	T
	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	2	T
	CONTROLE AMBIENTAL	2	T
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM QUÍMICA	2	T

M = Manhã

T = Tarde

N = Noite

06. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS

- Cursos – CAMPUS QUIXADÁ

<i>EIXOS TECNOLÓGICOS / ÁREA</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>TURNO</i>
RECURSOS NATURAIS	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	5	M
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	5	T
	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	4	T
	CONTROLE AMBIENTAL	5	T
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM QUÍMICA	5	T

M = Manhã

T = Tarde

N = Noite

07. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos transferidos e graduados será nos dias 15/02/2012, de 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas no seguinte endereço:

IFCE - CAMPUS QUIXADÁ: Estrada do Cedro Km 05, Quixadá – Ce – Setor CCA.

Obs.: A falta, no dia e hora marcados, implicará a perda da vaga.

7.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- c) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- d) 4 retratos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do CPF
- i) Fotocópia do comprovante de endereço.
- l) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos)

08. CONSIDERAÇÃO FINAL

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Ensino do IFCE – Campus de Quixadá.

Quixadá, 25 de Novembro de 2011.



Prof. Francisco de Assis Rocha da Silva
Diretor da DIREN/IFCE - Campus Quixadá